



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.246.570/0001-82  
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha nº-----

Visto

## JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO CONTRATUAL

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATOS N° 06/2024, 07/2024, 08/2024 E 09/2024, Processo**

**Administrativo 336/2024, Pregão Eletrônico N° 13/2023.**

**ASSUNTO:** Celebrar o primeiro termo aditivo para continuar Contratação de empresa especializada na área médica que tenha em seu quadro profissionais com registros no CRM, para prestar os serviços de plantões médicos de urgência e emergência de 24 (vinte quatro) horas, no Hospital de Pequeno Porte (HPP) de Ananás – TO, a qual atenderá a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Ananás Tocantins no exercício de 2024, de acordo com a demanda.

O Presente primeiro termo aditivo tem por finalidade reequilibra o valor conforme tabela abaixo:

EMPRESA	CONTRATO	Quant meses	Valor mensal	Valor total
R BORGES LEITE LTDA	06/2024	10	R\$: 151,25	1.512,50
R A LAFITA FROMETA	07/2024	10	R\$:84,46	844,60
P H P LEAL	08/2024	10	R\$:297,88	2.978,80
FLAVIO RIBEIRA BORGES LTDA	09/2024	10	R\$:125,00	1.250,00

Os plantões serão incluso no contrato 08/2024, da empresa P H P LEAL P.H.P LEAL “P.H MEDICAL”, inscrita no CNPJ n° 53.266.203/0001-90, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, n° 208, Centro, Ananás - TO, Estado do Tocantins, através de seu representante legal Sr. PEDRO HENRIQUE PARENTE LEAL, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF sob o n° 062.498.701-99, Valor total do Termo aditivo.

**Valor total de R\$: 8.978,80 (oito mil novecentos e setenta e oito reais e oitante centavos).**

Trata-se de serviços de uso continuada indispensável, com preços e condições vantajosos, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com profissionais capacitados e bem preparados para atender nas unidades básicas de saúde.

Através da prestação de serviço citado no objeto do referido contrato.

Cabe noticiar a esta altura, que o Contrato, por meio de ofício, manifestou seu interesse em continuar a prestar serviços a esta Unidade, confirmados posteriormente fará sua assinatura no presente aditamento.



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.246.570/0001-82  
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha nº-----

Visto

Sob o aspecto do interesse deste Município em aditar o contrato, nenhum questionamento existe, posto que os serviços venham atendendo de maneira satisfatória as necessidades de respostas para os diversos questionamentos jurídicos formulados.

Cabe dizer assim, para demonstrar a vantagem da prorrogação que:

Destarte, por todos os motivos expostos, seja do ponto de vista legal ou administrativo não existe dúvida de que devemos promover o aditamento do contrato em questão para que a prestação dos serviços continue a fluir da forma regular como sempre foi, autorizando a prorrogação do contrato em epígrafe, fazendo cumprir o que determina a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, diante da necessidade da prorrogação do contrato supracitado.

Solicito ao departamento contábil se há disponibilidade orçamentária, para a celebração do primeiro termo aditivo;

Solicita em seguida será tramitada a assessoria jurídica para o parecer, sendo ele conclusivo será celebrado o primeiro Termo Aditivo.

Ananás – TO, 12 de março de 2024.

  
**KEYCY DHONES SILVA VIEIRA**  
Subsecretário